



EDITAL N. 053/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 237/2025.

DATA DAS INSCRIÇÕES: 02/10/2025 a 19/10/2025 até às 23h59.

DESTINO PARA JUNTADA DOS DOCUMENTOS:

<https://forms.gle/7cWpeWghkzDVfDJV8>

OBJETO: Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Professor Universitário Substituto Contratado em Caráter Temporário ou Precário para Cadastro Reserva n. 01/2025.

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	2
2. DAS INSCRIÇÕES	2
3. DOS PROCEDIMENTOS E INSCRIÇÕES	3
4. DA REMUNERAÇÃO E POSSE	4
5. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO.....	5
6. DAS PROVAS	6
7. DA PROVA DIDÁTICA.....	7
8. DA PROVA DE TÍTULOS	9
9. DO RESULTADO FINAL	9
10. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO	10
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	10
12. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	10
13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.....	10
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10
15. DA PUBLICIDADE OFICIAL	11
ANEXO I DO QUADRO DE VAGAS E DO PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA.....	12
ANEXO II DA FICHA DE INSCRIÇÃO	14
ANEXO III DO REQUERIMENTO E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS.....	15
ANEXO IV DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	16
ANEXO V DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	18
ANEXO VI DO CRONOGRAMA	21



1. PREÂMBULO

1.1 O Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, Diretor da Faculdade de Direito de Franca - FDF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, inciso XI do Regimento Interno – RIFDF e demais atos que regulamentam a FDF, bem como o que consta do Processo Administrativo n. 237/2025, FAZ SABER a todos os interessados que se acha aberto o Processo Seletivo n.01/2025 para Preenchimento de Vagas de Professor Universitário Substituto Contratado em Caráter Temporário ou Precário para Cadastro Reserva n. 01/2025, cujo plano de ensino resta contido no anexo I, na forma do art. 1º, §1º e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 256 de 2014, modificada pela Lei Complementar Municipal n. 294 de 2018, e pela Lei Complementar Municipal n. 420 de 2023, e em conformidade com as normas do Plano de Carreira Docente da Faculdade de Direito de Franca, observados o Regimento Interno, as deliberações do Conselho Departamental, a necessidade comprovada pela Administração para as áreas, subáreas e disciplinas, constantes no Anexo I, todas aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação.

1.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ter disponibilidade de horário e aderência ao que consta estabelecido no Plano de Ensino da(s) disciplina(s) constantes da área temática, conforme Anexo I, conforme exigência também do CEE – Conselho Estadual de Educação, do presente Edital, do Regimento Interno da Faculdade de Direito de Franca, das normas e hierarquias do Plano de Carreira Docente e na forma do processo administrativo n. 237/2025.

1.3 A divulgação oficial e as informações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas no endereço eletrônico: www.direitofranca.br/, e, o resultado final, também publicado no Diário Oficial do Município de Franca.

1.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília-DF.

1.5 As provas serão realizadas exclusivamente no município de Franca, Estado de São Paulo.

1.6 As despesas necessárias para realização do Processo Seletivo, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres, correrão por conta dos(as) candidatos(as), sem qualquer responsabilidade da FDF.

1.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FDF, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será de 02/10/2025 a 19/10/2025 até às 23h59.

2.2 Para fins de realizar a inscrição neste Processo Seletivo, não é necessário que o(a) candidato(a) tenha concluído o curso de Mestrado Acadêmico, porém, somente poderá tomar posse à substituição, o(a) candidato(a) nomeado(a) que entregar, antes da data marcada para a sua investidura na substituição ao professor titular, o título de **MESTRE EM DIREITO**, reconhecido pelo MEC, nos termos da súmula n. 266 do C. Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2.3 Fica ressalvada a exigência prevista no item anterior para os(as) candidatos(as) que se



inscreverem nas Áreas Temáticas 7 e 8, aos quais também se admitirão os títulos de **MESTRE EM SOCIOLOGIA** e **PSICOLOGIA**, reconhecido pelo MEC, nos termos da súmula n. 266 do C. Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.5 É vedada a transferência do valor pago da inscrição para terceiros ou para outros certames.

2.6 O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos(as) amparados(as) pela Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018.

2.8 As informações fornecidas no Formulário on-line de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser excluído deste Processo Seletivo se o preenchimento for realizado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as informações.

2.9 O(A) candidato(a) somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar no Edital de Divulgação de Inscrições Deferidas, disponibilizado em www.direitofranca.br.

2.10 A inscrição do(a) candidato(a) atesta seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas retificações.

2.11 A FDF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.12 Será indeferida a inscrição que:

2.12.1. Não atender à forma e aos prazos previstos neste Edital;

2.12.2. Os comprovantes de formação enviados não correspondam à formação exigida;

2.12.3. Tiver indeferido o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e não efetivar o pagamento do boleto nos prazos estabelecidos neste Edital.

2.13 A relação das inscrições deferidas será divulgada por meio de Edital, disponibilizado em www.direitofranca.br, conforme Cronograma deste Edital.

2.14 É vedado ao(a) candidato(a) inscrever-se para ambas as vagas, ainda que por fichas de inscrição separadas e/ou pagamento duplicado.

2.15 Considerando que o presente Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva e que, em cada disciplina/área temática, será ofertada apenas 1 (uma) vaga para substituição, não será possível a aplicação das reservas previstas em lei aos(às) candidatos(as) com deficiência e aos(às) candidatos(as) negros(as), diante da impossibilidade de se alcançar o percentual mínimo exigido.

3. DOS PROCEDIMENTOS E INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada com a submissão em arquivos no formato “PDF”, por meio do link de inscrição (<https://forms.gle/7cWpeWghkzDVfDJV8>) fazendo a juntada dos documentos comprobatórios **na seguinte ordem**:

3.1.1 Ficha de Inscrição, tal qual inserida no Edital, sem qualquer alteração, devidamente assinada



(anexo II do Edital);

3.1.2 Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas (Anexo III do Edital), se for o caso;

3.1.3 Cópia da cédula de identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas, do Cadastro Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação válido para autenticação do(a) candidato(a);

3.1.4 Cópia do título de eleitor;

3.1.5 Foto recente de identificação do(a) candidato(a);

3.1.6 Currículo *Lattes*;

3.1.7 Documentos comprobatórios para contagem de pontos da prova de títulos, com digitalização frente e verso, nos termos do Anexo VI;

3.1.8 Comprovante de pagamento do valor da inscrição, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser recolhido mediante depósito ou transferência bancária (Banco do Brasil / Agência n. 0053-1 / Conta Corrente n. 230.021-4 / Favorecida: Faculdade de Direito de Franca / CNPJ (PIX) n. 54.157.748/0001-21. As imagens digitalizadas devem estar legíveis para que a inscrição seja deferida.

3.2 As imagens digitalizadas devem estar legíveis para que a inscrição seja deferida.

4. DA REMUNERAÇÃO E POSSE

4.1 A remuneração fixada em hora-aula, cujo valor unitário inicial será àquela fixada no artigo 1º, Anexo I, da Lei Municipal Complementar n. 256/2014, e alterações, com os acréscimos legais (hora-atividade, descanso remunerado e adicional noturno), conforme segue:

Cargo	Categoria	Hora-aula	Auxílio alimentação*
Professor Substituto	Mestre	R\$ 82,28	R\$ 1.036,00
Professor Substituto	Doutor	R\$ 98,72	R\$ 1.036,00
Professor Substituto	Pós-Doutor	R\$ 118,48	R\$ 1.036,00
* A partir de maio/2025 , conforme definido em Acordo Coletivo firmado entre os servidores públicos municipais com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Franca – SINDServ.			

4.2 Não haverá ajuda de custo para estadas e viagens ao professor convocado.

4.3 O(A) candidato(a) aprovado somente será empossado em substituição se atender os seguintes requisitos:

4.4 Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de estrangeiro, estar em conformidade com as normas e os procedimentos da legislação vigente;

4.5 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;



- 4.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.7 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para candidato(a)s brasileiros do sexo masculino;
- 4.8 Encontrar-se em pleno gozo dos direitos políticos;
- 4.9 Comprovar o nível de escolaridade, mediante a apresentação do diploma registrado, conforme Anexo VI, deste Edital (os diplomas de cursos de graduação, mestrado, doutorado, e comprovante de estágio pós-doutoral, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) ou certificado antes da data marcada para a sua investidura no cargo;
- 4.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 4.11 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, ressalvados os casos previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal; e
- 4.12 Estará impedido de ser empossado em substituição o(a) candidato(a) que se enquadrar em, pelo menos, uma das situações que seguem:
- 4.13 Deixar de comprovar os requisitos especificados neste Edital;
- 4.14 Tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão, por analogia e a aplicação e infringência do art. 117, incisos IX e XI da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador;
- 4.15 Tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão por analogia e a infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X e XI da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- 4.16 Tiver sido proibido de contratar com o Poder Público, por sentença transitada em julgado, no prazo nela estabelecido, nos termos da Lei 8.429/1992.

5. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1 O atendimento diferenciado para candidato(a) que preencher o Anexo III consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, acesso e mesa para cadeirante, prova ampliada, tempo adicional para a realização da prova, espaço para amamentação e prorrogação do início das provas do sábado para o domingo (no caso de candidato(a) sabatista). Destaca-se que, no atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
- 5.2 Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho A3 e letra correspondente a corpo 24.
- 5.3 A candidata lactante, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova, e tiver necessidade de amamentar durante a realização de qualquer fase, além de registrar este tipo de atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe.
- 5.4 Não será permitida a realização das provas pela candidata que solicite amamentação e que não levar acompanhante.
- 5.5 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo dispendido na amamentação será compensado durante a realização da



prova, em igual período.

5.6 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

5.7 O acompanhante e a criança deverão permanecer no local de prova até a saída definitiva da candidata.

5.8 O(A) candidato(a) sabatista que desejar requerer o adiamento das provas do sábado, deverá encaminhar, também, uma declaração de sabatista emitida pela Igreja e solicitar a postergação das atividades para o domingo conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

5.9 Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos(as) que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DAS PROVAS

6.1 A avaliação consistirá em duas fases sucessivas:

6.2 Fase 1: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima de 70 (setenta) pontos; e

6.3 Fase 2: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

6.4 Os candidato(a) serão avaliados por Banca Examinadora específica, designada pela Portaria, composta por três docentes, todos com titulação igual ou superior à exigida para o cargo.

6.5 Não poderão compor a Banca Examinadora membros que tenham algum dos impedimentos relacionados abaixo:

6.6 (ex)cônjuge ou (ex)companheiro de candidato(a), mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

6.7 cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade, afinidade ou adoção, até o terceiro grau, inclusive;

6.8 quem tem ou teve relação societária em atividade profissional com algum dos candidatos(as);

6.9 pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com o(a) candidato(a) ou respectivo cônjuge ou companheiro.

6.10 Em todas as sessões e fases do Processo Seletivo é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente documento de identificação oficial com foto, sob pena de ter impedido seu acesso ao local de provas e, consequentemente, ser eliminado do Concurso.

6.11 Serão considerados documentos de identidade (físico ou digita): carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

6.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; certidão de reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.



6.13 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.14 A identificação especial será exigida, também, o(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.15 O celular ou qualquer outro equipamento eletrônico do(a) candidato(a) deverá permanecer desligado na sala da prova didática, sob pena de desclassificação, a ser analisado pela Comissão de Processo Seletivo.

6.16 O(A) candidato(a) não poderá fazer uso de câmera fotográfica, vídeo, celular, *smart watch* ou qualquer outro tipo de equipamento eletroeletrônico no local de provas.

6.17 Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.18 Não será permitida a entrada de candidato(a) no ambiente de provas portando armas, ou com sinais visíveis de embriaguez ou de uso de substâncias entorpecentes.

6.19 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:

6.20 O seu telefone celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas;

6.21 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

6.22 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão do Processo Seletivo e Banca Avaliadora e/ou de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidato(a);

6.23 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

6.24 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; ou

6.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, além das cominações legais cabíveis.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A Prova Didática será realizada em sessão pública na **forma presencial**, e que terá início com o Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos(as).

7.2 Os candidato(as) poderão se fazer representados para o **sorteio** da ordem de apresentação e dos pontos por procurador nomeado com procuração com fins específicos.

7.3 Os candidatos(as) que não estiverem presentes no momento do sorteio da ordem de apresentação e de pontos serão eliminados, inclusive aqueles que tiverem interposto recurso.

7.4 Respeitada a ordem de apresentação definida no sorteio, o(a) candidato(a) ao ser chamado pela Banca Examinadora e não estiver presente será eliminado.

7.5 O(A) candidato(a) não poderá adentrar o local da Prova Didática sem que estejam presentes todos os membros da Banca Examinadora.



7.6 O(A) candidato(a), no início da sua apresentação expositiva referente à Fase 1 – Prova Didática, deverá entregar a cada um dos membros da **Banca Examinadora o plano de aula impresso**, sob pena de eliminação.

7.7 Poderá o(a) candidato(a) fazer uso de recursos tecnológicos bem como de quaisquer outros ainda que impresso, por exemplo: slides, planilhas ou outros documentos.

7.8 A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do(a) candidato(a) em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área de avaliação da vaga do Processo Seletivo e as metodologias didáticas para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

7.9 Serão disponibilizados aos candidatos(as) quadro branco, pincel, apagador, computador com vídeo, som e projetor.

7.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, incluindo

7.11 O uso da lousa ou quadro, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.

7.12 O(A) candidato(a) que ultrapassar o tempo de dez minutos no preparo de seus recursos, controlado pelo Presidente, será penalizado, em três décimos por minuto, a serem descontados na nota de cada membro da Banca Examinadora.

7.13 A Prova Didática consistirá na apresentação de uma aula, sobre o tema sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes, com a duração máxima de vinte minutos.

7.14 O(A) candidato(a) que ultrapassar o tempo de vinte minutos na apresentação de uma aula, controlado pelo Presidente, será penalizado, em um ponto por minuto, a serem descontados na nota de cada membro da Banca Examinadora.

7.15 O(A) candidato(a) será interrompido ao alcançar vinte e cinco minutos de apresentação.

7.16 Ao término da apresentação do(a) candidato(a), o Presidente da Banca Examinadora informará o tempo registrado de aula, bem como, se for o caso, os minutos excedentes.

7.17 A pontuação da Prova Didática, atribuída por cada avaliador, será o somatório das notas de cada critério, totalizando valor na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

7.18 Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 70,00 (setenta) pontos.

7.19 Durante a apresentação de um candidato(a), é vedada a presença dos demais concorrentes.

7.20 Ao público presente durante as Provas Didáticas não é permitida a utilização de telefone celular, câmeras fotográficas e/ou de vídeo, gravadores ou outros equipamentos eletroeletrônicos, bem como manifestações de apreço ou desapreço. A recusa em atender o disposto neste artigo será impedimento para a permanência no local da prova.

7.21 Os interessados em acompanhar a Prova Didática terão de assinar Termo de Ciência e Compromisso.

7.22 A recusa em atender ao disposto neste artigo será impedimento para a permanência no local da Prova Didática.

7.23 Iniciada a Prova Didática, não haverá possibilidade de ingresso de qualquer pessoa no local de prova.



8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do(a) candidato(a) em relação às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão universitária.

8.2 Todos os documentos anexados deverão estar legíveis e em formato “PDF”, e inseridos no local e ordem estabelecida no Google Forms, sob pena de não serem considerados.

8.3 A ausência de qualquer documento comprobatório implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) ao item avaliado na Prova de Títulos.

8.4 A Análise de Títulos somente será realizada para os candidatos que obtiverem a nota mínima na fase anterior.

8.5 A pontuação referente à Análise de Títulos corresponderá a uma nota na escala de 0,00 (zero) a 200,00 (duzentos) pontos, utilizando-se como parâmetro a Tabela de Pontuação constante no Anexo VI.

8.6 Para efeito de contabilização de títulos de Mestrado ou Doutorado em Direito obtidos em instituições de ensino nacionais, somente serão considerados aqueles comprovados por meio de Diploma ou de Ata de Defesa.

8.7 Para efeito de contabilização de títulos de Mestrado ou Doutorado obtidos em instituições estrangeiras, somente serão considerados aqueles comprovados por meio de diploma revalidado por instituição nacional.

8.8 Para efeito de contabilização de estágio pós-doutoral, somente serão considerados aqueles concluídos e comprovados por meio de Certificado ou Declaração da instituição de realização.

8.9 No caso de projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, produção científica, produção técnica ou tecnológica, experiência técnica-profissional, somente serão pontuados aqueles que tenham sido realizados nos últimos cinco anos, incluindo-se o ano da realização das Provas.

8.10 Para efeito de pontuação da produção científica em periódicos, a Banca Examinadora deverá utilizar a classificação *Qualis* oficial de periódicos do quadriênio 2017-2020 - <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/>

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Após a realização de todas as fases do Concurso, a Banca Examinadora deverá se reunir, para apurar e divulgar a nota final dos candidatos(as), na escala de 0,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos.

9.2 A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) submetido às Didática e de Títulos, deverá ser obtida pela seguinte fórmula (NF): $NF = (Prova\ Didática - PD \times 5) + (Prova\ de\ Títulos - PT \times 2,5)$.

9.3 Em caso de empate na Nota Final dos(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

9.4 Se idosos, idade mais elevada nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

9.5 Maior pontuação na Prova de Títulos;

9.6 Maior pontuação na Prova Didática;

9.7 Maior número de pontos em produção científica;



9.8 Maior número de pontos em anos de atividades do Magistério Superior; e

9.9 Maior idade.

9.10 Ao final da sessão de apuração do resultado final, a Presidência da Comissão do Processo Seletivo divulgará, no sítio eletrônico da FDF, a relação dos(as) candidatos(as) aprovados em ordem do número de inscrição com a respectiva pontuação.

9.11 O Diretor da FDF homologará os resultados finais após o prazo recursal, mediante a publicação de Edital no sítio eletrônico da FDF e no Diário Oficial do Município de Franca.

10. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

10.1 O contrato será regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) e, sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado (a), será contratado(a) em **caráter precário ou temporário**, conforme art. 160, do Regimento Interno da Faculdade de Direito de Franca, observado a Lei Complementar Municipal n. 256, de 17 de dezembro de 2014, modificada pela Lei Complementar Municipal n. 294, de 05 de janeiro de 2018, e as que vierem a ser sancionadas, após a publicação do Edital, a aprovação do Conselho Departamental, sujeito ao cumprimento das normas do Regimento Interno da FDF, observadas a lista e a ordem de classificação com validade do prazo necessário de substituição, preservados sempre o interesse público educacional e os fins da Autarquia.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 O(A) candidato(a) terá o prazo 3 (três) dias, contados da publicação de cada ato contido no Anexo VII, para apresentar recurso à Presidência da Comissão de Processo Seletivo, que o apreciará no mesmo prazo.

11.2 O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do e-mail: direitofranca@direitofranca.br.

12. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 O prazo para impugnar o edital será de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia da publicação.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, podendo ser renovado por igual período, desde que motivado pela autoridade competente da FDF.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os(As) candidatos(as) receberão, via e-mail fornecido no ato da inscrição, o seu número no certame, sendo que todas as demais comunicações e informações relativas ao presente, constarão no sítio da FDF.

14.2 Às pessoas com deficiência (PcD) e aos candidatos negros (pretos e pardos), é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 7.853/1989, do Decreto nº 9.508/2018 e da Lei nº 15.142/2025 (com suas alterações), desde que atendidos os requisitos e compatibilidade das atribuições do cargo pretendido. Não haverá, entretanto, reserva de vagas neste certame, em razão do quantitativo ofertado, diante da limitação de



uma vaga por disciplina, ficando garantidos o direito de inscrição e o eventual atendimento de condições específicas previstas em lei.

14.3 O(A) candidato(a) a ser empossado deverá realizar exames admissionais, que serão custeados pela FDF.

14.4 Será admitido requerimento de candidatos(as) para transposição de seu nome para o final da lista de classificação, uma única vez, para efeitos de futura convocação, durante a validade deste Concurso.

14.5 É responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizado seu contato junto à Faculdade de Direito de Franca. A FDF não se responsabilizará por alteração cadastral do(a) candidato(a) que não for previamente comunicada por e-mail enviado à direitofranca@direitofranca.br, em qualquer momento durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

14.6 Na hipótese de número excessivo de candidatos(as), a Comissão Organizadora poderá expedir novo cronograma, contemplando as etapas subsequentes e eventuais fases recursais, a ser publicado oportunamente, após a divulgação do resultado das inscrições, com a possibilidade da participação de mais de uma Banca Examinadora.

14.7 Não serão fornecidos ao(à) candidato(a) cópia ou demais documentos de controle interno desta Faculdade, bem como documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Município.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental da Faculdade de Direito de Franca.

15. DA PUBLICIDADE OFICIAL

15.1 Todos os atos do presente procedimento serão publicados no mural da Secretariada Faculdade de Direito de Franca, localizada na Avenida Major Nicácio, n. 2.377, Bairro São José, Franca/SP, e no sítio eletrônico www.direitofranca.br.

15.2 O extrato de edital, a convocação e o resultado final serão também publicados no “D.O.M” - Diário Oficial do Município de Franca/SP, o que poderá ocorrer em conjunto com o ato de homologação.

Franca/SP, 2 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

PROF. DR. JOSÉ SÉRGIO SARAIVA
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



ANEXO I
DO QUADRO DE VAGAS E DO PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	LINK - PLANO DE ENSINO
1	CIÊNCIA ECONÔMICA E POLÍTICA	https://direitofranca.br/media/attachments/2025/03/18/ciencia-economica-e-politica---plano-de-ensino-2025---dr.-antonio-dos-santos-moraes-junior.pdf
1	DIREITO CONSTITUCIONAL	https://direitofranca.br/media/attachments/2025/06/27/direito-constitucional---planos-de-ensino-2025---direito-constitucional.pdf
1	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO	https://direitofranca.br/media/attachments/2025/03/18/direito-internacional-publico-e-privado--plano-de-ensino-2025---dr.-manoel-ilson-cordeiro-rocha.pdf
1	DIREITO AMBIENTAL	https://direitofranca.br/media/attachments/2025/05/30/direito-ambiental---plano-de-ensino-2025---dr.-jose-roberto-marques.pdf
2	DIREITO CIVIL I	https://direitofranca.br/media/attachments/2025/04/30/direito-civil-i---plano-de-ensino-2025---dr.-cildo-giolo-junior.pdf
2	DIREITO CIVIL II	https://direitofranca.br/media/attachments/2025/03/18/direito-civil-ii---plano-de-ensino-2025---dra.-fabiana-maria-martins-gomes-de-castro.pdf
2	DIREITO CIVIL III	https://direitofranca.br/media/attachments/2025/08/20/direito-civil-iii---plano-de-ensino-2025--dr.-welington-oliveira-de-souza-dos-anjos-costa.pdf
2	DIREITO CIVIL V	https://direitofranca.br/media/attachments/2025/06/10/direito-civil-v---planos-de-ensino-2025--dr.-frederico-thales-de-araujo-martos.pdf
2	DIREITO DIGITAL	https://direitofranca.br/media/attachments/2025/04/10/direito-digital---plano-de-ensino-2025---dr.-yuri-nathan-da-costa-lannes.pdf



3	DIREITO PENAL I	https://direitofranca.br/media/attachments/2025/05/30/direito-penal-i---plano-de-ensino-2025---dr.-carlos-henrique-gasparoto.pdf
3	DIREITO PENAL II	https://direitofranca.br/media/attachments/2023/04/18/direito-penal-ii.pdf
3	DIREITO PENAL III	https://direitofranca.br/media/attachments/2023/04/18/direito-penal-iii.pdf
3	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	https://direitofranca.br/media/attachments/2025/03/18/direito-processual-penal-i---plano-de-ensino-2025---dr.-ivan-nascimento-de-castro.pdf
4	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	https://direitofranca.br/media/attachments/2025/04/10/direito-processual-civil-i---plano-de-ensino-2025---dr.-rubens-alexandre-elias-calixto.pdf
4	PRÁTICA JURÍDICA I	https://direitofranca.br/media/attachments/2025/08/07/pratica-juridica-i---plano-de-ensino-2025---dr.-jose-antonio-de-faria-martos.pdf
5	DIREITO DO TRABALHO	https://direitofranca.br/media/attachments/2025/03/18/direito-do-trabalho---plano-de-ensino-2025---dra.-iara-marthos-Aguila.pdf
5	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	https://direitofranca.br/media/attachments/2025/06/10/direito-previdenciario---planos-de-ensino-2025---dra.-aline-mantovani.pdf
6	DIREITO EMPRESARIAL II	https://direitofranca.br/media/attachments/2025/03/18/direito-empresarial-ii---plano-de-ensino-2025---dr.-setimio-salerno-miguel.pdf
7	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS METODOLÓGICOS	https://direitofranca.br/media/attachments/2025/04/24/fundamentos-psicologicos-e-metodologicos-do-direito---plano-de-ensino-2025---dr.-marcelo-toffano.pdf
8	FUNDAMENTOS SÓCIO- ANTROPOLÓGICOS DO DIREITO	https://direitofranca.br/media/attachments/2025/06/27/fundamentos-socio-antropologicos-do-direito---planos-de-ensino-2025---dra.-ana-tereza-jacintho-teixeira.pdf
9	LINGUAGEM E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA	https://direitofranca.br/media/attachments/2025/03/18/linguagem-e-argumentacao-juridica---plano-de-ensino-2025---dra.-maria-heloisa-nogueira-rodrigues-alves-martins.pdf



ANEXO II
DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
RG: CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade / Estado / CEP: _____
Telefone: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

Com a documentação exigida no Edital n. 43/2025, vem requerer inscrição para o preenchimento de vaga de professor universitário da carreira docente do Departamento de Direito _____ para a disciplina de Direito _____.

Declaro, para todos os fins de direito, que tenho ciência de participarei do presente certame da FDF, e que minha aprovação assegura direito, mediante regime de contratação celetista, por meio de regular processo administrativo.

Declaro, ainda, ter conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo em epígrafe, estabelecidos no Edital n. 53/2025 e, sendo por meio de procuração simples, ratifico integralmente minha ciência e a aceitação a todos os termos, inclusive sendo certo e ciente o envio dos meus dados pessoais, obrigando-se a FDF pela adoção das medidas de segurança da informação aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas e, ainda, pela criação de banco de dados para controle dos pedidos dos titulares dos dados (acesso, confirmação, anonimização, consentimento, dentre outros), atendendo-se aos princípios gerais previstos no art. 6º, da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n.º 13.709/2018, ou outro que couber, mediante revisão e criação de documentos (contratos, termos, políticas) para uso interno e externo do Processo Seletivo.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Franca/SP, ____ de ____ de 2025.

Nome:
CPF:



ANEXO III
DO REQUERIMENTO E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Nome do(a) candidato(a) :		
RG:	CPF:	
Necessidade do(a) candidato(a) :		
() Ledor de Provas. () Transcritor. () Acesso e mesa para cadeirante. () Prova ampliada. () Tempo adicional para a realização da prova (anexar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99). () Espaço para amamentação (anexar certidão de nascimento da criança). () Prorrogação do início das provas no sábado para o domingo (anexar declaração de sabatista emitida pela Igreja) () Outros. Especificar:		
Assinatura do(a) candidato(a)		



ANEXO IV DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Os critérios utilizados para avaliação da prova didática tomam por base as regras básicas estabelecidas no Edital, observando-se o limite máximo de 100 (cem) pontos, com ênfase nas técnicas pedagógicas utilizadas e na coerência do plano de aula apresentado, utilizando-se o prazo máximo de até 40 (quarenta) minutos, segundo o ponto sorteado pelo(a) candidato(a), avaliados por três examinadores, integrantes da Comissão de Avaliação.

Assim, são estabelecidas as seguintes **categorias e pontuações máximas**:

CATEGORIA	Nota: Examinador I	Nota: Examinador II	Nota: Examinador III
I – Plano de aula apresentado e sua coerência com as técnicas pedagógicas utilizadas pelo(a) candidato(a) para ministrar a aula, segundo o pontos sorteado. Máximo: 10 pontos Limite de Justificativa: 7 pontos			
II - Organização da gestão do tempo e da ritmagem da aula. Máximo: 10 pontos Limite de Justificativa: 7 pontos			
III - Recursos didáticos(multimídia, aula dialogada, problematização do conteúdo abordado, textos para leitura, exercícios, etc). Máximo: 10 pontos Limite de Justificativa: 7 pontos			
IV – Conteúdo (qualidade e atualidade das informações) Máximo: 30 pontos Limite de Justificativa: 21 pontos			
V – Didática (forma de exposição do tema, que facilite o processo de ensino e aprendizagem) Máximo: 30 pontos Limite de Justificativa: 21 pontos			
VI - Técnicas de verificação imediata do ensino. Máximo: 10 pontos Limite de Justificativa: 7 pontos			
TOTAL			



OBS:	As notas de cada critério que ficarem abaixo de 70% do valor atribuído, deverão ser justificadas pelo examinador.
Justificativas Examinador I	
Justificativas Examinador II	
Justificativas Examinador III	

Franca/SP, 22 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

PROF. DR. JOSÉ SÉRGIO SARAIVA
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



ANEXO V
DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

GRUPO I			
TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR			
Sub-grupo	Descrição	Valor	Total
A	Titulação (não cumulativa, exceto para pós-doutorado)		
	Mestrado.	5,0	
	Doutorado.	30,0	
	Pós-doutorado.	5,0	
	Subtotal Grupo I – A (máximo de 40,0 pontos)		
B	Docência (nos últimos 5 anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)		
	Docente em exercício efetivo do magistério superior em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Direito, em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo (máximo 24 pontos) ¹¹ .	4,0 por cada mês	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior no curso de graduação e/ou pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito, em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo (máximo 12 pontos).	2,0 por cada mês	
	Experiência técnica-profissional na área temática , por empresa ou experiência por ano de trabalho com comprovação de carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, processo ou outro documento (máximo 6 pontos).	1,0 por cada mês	
	Subtotal Grupo I – B (máximo de 42,0 pontos)		
C	Atividades Administrativas e Representação (comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)		
	Exercício de Cargos de Direção em atividades de administração acadêmica, em Instituição de Ensino Superior, por no mínimo de seis meses.	12,0	
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por no mínimo de seis meses.	6,0	
	Coordenação de Comissão ou Comitê de área na CAPES, CNPq, FINEP ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.	4,0	

¹¹Nos exatos termos do art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.



	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.	2,0	
	Subtotal Grupo I – C (máximo de 18,0 pontos)		
	Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 100,0 pontos)		
	GRUPO II		
	PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
A	Artigos publicados em periódicos científicos especializados – fazer juntada da avaliação quadrienal 2017-2020, retirada pela plataforma Sucupira nos últimos 5 anos, limitado a 5 artigos - https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/		
	Produção científica qualificada QUALIS A1, por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada QUALIS A2, por artigo.	5,0	
	Produção científica qualificada QUALIS A3, por artigo.	3,0	
	Produção científica qualificada QUALIS A4, por artigo.	1,0	
	Subtotal Grupo II – A (máximo de 30,0 pontos)		
B	Livros e Capítulos de Livros² (nos últimos cinco anos e comprovação somente com cópia da capa, contracapa, ficha catalográfica e sumário, não sendo necessária a digitalização do livro completo)		
	Livro publicado na área temática escolhida; por livro, limitado a 2.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área temática, por capítulo, limitado a 2.	3,0	
	Subtotal Grupo II – B (máximo de 26,0 pontos)		
C	Orientações e participação em Bancas Examinadoras (nos últimos 5 anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando)		
	Orientação de tese de Doutorado, já concluída (no máximo 2).	10,0	
	Orientação de dissertação de Mestrado, já concluída (no máximo 2).	5,0	
	Orientação de monografia de curso de especialização ou MBA, já concluída (no máximo 2).	2,0	
	Orientação de projeto de iniciação científica (PIBIC), projeto de extensão universitária (PIBEXT), iniciação à docência (PIBID), já concluído (no máximo 2).	2,0	

² Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do concurso.



	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, jáconcluída (no máximo 5).	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de Defesa de dissertação de Mestrado,Doutorado ou de Livre Docência (no máximo 5).	1,5	
	Subtotal Grupo II – C (máximo de 44,0 pontos)		
Total Grupo II (A+B+C) (máximo de 100,0 pontos)			
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS: 200 pontos			

Franca/SP, 22 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

PROF. DR. JOSÉ SÉRGIO SARAIVA
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



ANEXO VI
DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
02/10/2025	Publicação do Edital.
02/10/2025 a 19/10/2025 até às 23h59	Período de Inscrições.
22/10/2025	Divulgação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas.
23/10/2025 a 25/10/2025 até às 23h59	Período de recurso da Divulgação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas.
27/10/2025	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas.
29/10/2025 09 horas	Sorteio Presencial da Ordem de Apresentação dos(as) candidatos(as) para a Prova Didática – Sala de Pós-graduação 1 , 1º andar - Unidade II FDF.
29/10/2025 09h30	Sorteio na forma presencial dos pontos dos(as) candidatos(as) à Área Temática 1 , Prova Didática de 1 a 7 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 1 , 1º andar - Unidade II FDF.
30/10/2025 à partir das 08 horas	Prova Didática presencial dos (as) candidatos (as) à Área Temática 1 , Prova Didática de 1 a 7 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 2 , 1º andar - Unidade II FDF.
30/10/2025 09 horas	Sorteio na forma presencial dos pontos dos(as) candidatos(as) à Área Temática 1 , Prova Didática de 8 a 14 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 1 , 1º andar - Unidade II FDF.
31/10/2025 à partir das 08 horas	Prova Didática presencial dos (as) candidatos (as) à Área Temática 1 , Prova Didática de 8 a 14 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 2 , 1º andar - Unidade II FDF.
03/11/2025 09 horas	Sorteio na forma presencial dos pontos dos(as) candidatos(as) à Área Temática 2 , Prova Didática de 1 a 7 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 1 , 1º andar - Unidade II FDF.
04/11/2025 à partir das 08 horas	Prova Didática presencial dos (as) candidatos (as) à Área Temática 2 , Prova Didática de 1 a 7 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 2 , 1º andar - Unidade II FDF.
04/11/2025 09 horas	Sorteio na forma presencial dos pontos dos(as) candidatos(as) à Área Temática 2 , Prova Didática de 8 a 14 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 1 , 1º andar - Unidade II FDF.
05/11/2025 à partir das 08 horas	Prova Didática presencial dos (as) candidatos (as) à Área Temática 2 , Prova Didática de 8 a 14 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 2 , 1º andar - Unidade II FDF.
05/11/2025 09 horas	Sorteio na forma presencial dos pontos dos(as) candidatos(as) à Área Temática 3 , Prova Didática de 1 a 7 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 1 , 1º andar - Unidade II FDF.



06/11/2025 à partir das 08 horas	Prova Didática presencial dos (as) candidatos (as) à Área Temática 3 , Prova Didática de 1 a 7 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 2, 1º andar - Unidade II FDF.
06/11/2025 09 horas	Sorteio na forma presencial dos pontos dos(as) candidatos(as) à Área Temática 3 , Prova Didática de 8 a 14 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 1, 1º andar - Unidade II FDF
07/11/2025 à partir das 08 horas	Prova Didática presencial dos (as) candidatos (as) à Área Temática 3 , Prova Didática de 8 a 14 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 2, 1º andar - Unidade II FDF.
10/11/2025 09 horas	Sorteio na forma presencial dos pontos dos(as) candidatos(as) à Área Temática 4 , Prova Didática de 1 a 7 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 1, 1º andar - Unidade II FDF.
11/11/2025 à partir das 08 horas	Prova Didática presencial dos (as) candidatos (as) à Área Temática 4 , Prova Didática de 1 a 7 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 2, 1º andar - Unidade II FDF.
11/11/2025 09 horas	Sorteio na forma presencial dos pontos dos(as) candidatos(as) à Área Temática 4 , Prova Didática de 8 a 14 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 1, 1º andar - Unidade II FDF
12/11/2025 à partir das 08 horas	Prova Didática presencial dos (as) candidatos (as) à Área Temática 4 , Prova Didática de 8 a 14 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 2, 1º andar - Unidade II FDF.
12/11/2025 09 horas	Sorteio na forma presencial dos pontos dos(as) candidatos(as) à Área Temática 5 , Prova Didática de 1 a 7 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 1, 1º andar - Unidade II FDF.
13/11/2025 à partir das 08 horas	Prova Didática presencial dos (as) candidatos (as) à Área Temática 5 , Prova Didática de 1 a 7 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 2, 1º andar - Unidade II FDF.
13/11/2025 09 horas	Sorteio na forma presencial dos pontos dos(as) candidatos(as) à Área Temática 6 , Prova Didática de 1 a 7 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 1, 1º andar - Unidade II FDF.
14/11/2025 à partir das 08 horas	Prova Didática presencial dos (as) candidatos (as) à Área Temática 6 , Prova Didática de 1 a 7 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 2, 1º andar - Unidade II FDF.
17/11/2025 09 horas	Sorteio na forma presencial dos pontos dos(as) candidatos(as) à Área Temática 7 , Prova Didática de 1 a 7 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 1, 1º andar - Unidade II FDF.
18/11/2025 à partir das 08 horas	Prova Didática presencial dos (as) candidatos (as) à Área Temática 7 , Prova Didática de 1 a 7 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 2, 1º andar - Unidade II FDF.
18/11/2025 09 horas	Sorteio na forma presencial dos pontos dos(as) candidatos(as) à Área Temática 8 , Prova Didática de 1 a 7 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 1, 1º andar - Unidade II FDF.



19/11/2025 à partir das 08 horas	Prova Didática presencial dos (as) candidatos (as) à Área Temática 8 , Prova Didática de 1 a 7 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 2, 1º andar - Unidade II FDF.
24/11/2025 09 horas	Sorteio na forma presencial dos pontos dos(as) candidatos(as) à Área Temática 9 , Prova Didática de 1 a 7 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 1, 1º andar - Unidade II FDF.
25/11/2025 à partir das 08 horas	Prova Didática presencial dos (as) candidatos (as) à Área Temática 9 , Prova Didática de 1 a 7 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 2, 1º andar - Unidade II FDF.
01/12/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Didática
02/12/2025 a 04/12/2025 até às 23h59	Período de recurso do Resultado Preliminar da Prova Didática
11/12/2025	Divulgação do Resultado definitivo da Prova Didática
12/12/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos
13/12/2025 a 15/12/2025 até às 23h59	Período de recurso do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos
19/12/2025	Divulgação do Resultado Final
09/01/2026	Homologação do Resultado Final

Franca/SP, 22 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

PROF. DR. JOSÉ SÉRGIO SARAIVA
Diretor da Faculdade de Direito de Franca